

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 222

EXECUTIVO/GABINETE

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 1.296, de 1º de dezembro de 2020.

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de intervenção em área de Mata Atlântica, uma adutora de 91.700 m² (noventa e um mil e setecentos metros quadrados) de extensão, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, IX, da Constituição Federal, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover a melhoria de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a água potável é um bem de garantia fundamental à dignidade humana;

CONSIDERADO a necessidade e importância de se levar água de ótima qualidade às comunidades da zona rural;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, VII, "b", da Lei Federal 11.428/06, que considera como de utilidade pública, as obras essenciais de infraestrutura de saneamento;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, IX, "e", da Lei Federal 12.651/12, que considera como de interesse social a implantação de instalações necessárias à captação e condução de águas de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de intervenção em área de Mata Atlântica por meio de supressão de vegetação e canalização de curso hídrico natural, a área de 91.700 m² (noventa e um mil e setecentos metros quadrados), inserida no Município de São Gonçalo do Amarante, percorrendo as comunidades de Ganduba, Belo Horizonte, Califórnia, Bela Vista, Jenipapo, Poço de Pedra, Serrinha de Cima, Serrinha do Meio e Serrinha de Baixo, descrita e caracterizada no Anexo I deste Decreto (coordenadas geográficas dos vértices).

Art. 2º - A declaração de utilidade pública e interesse social da área a que se refere o art. 1º deste Decreto tem amparo legal no art. 3º, VII, "b", e art. 3º, IX, "e" da Lei Federal 12.651/12.

Art. 3º - A execução da intervenção em área de Mata Atlântica aqui tratada somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 1º de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

| VÉRTICES | LONGITUDE UTM (E) | LATITUDE UTM (S) |
|----------|-------------------|------------------|
| V1 | 234567,2327 | 9362614,098 |
| V2 | 234397,1572 | 9362705,457 |
| V3 | 234393,4203 | 9362707,682 |
| V4 | 234262,7347 | 9362786,191 |
| V5 | 234004,2089 | 9362930,744 |
| V6 | 233971,945 | 9362950,364 |
| V7 | 233907,356 | 9362972,445 |
| V8 | 233854,6818 | 9363027,983 |
| V9 | 233843,6278 | 9363077,981 |
| V10 | 233832,0627 | 9363122,494 |
| V11 | 233803,3605 | 9363216,127 |
| V12 | 233781,254 | 9363285,289 |
| V13 | 233759,9183 | 9363353,218 |
| V14 | 233684,8437 | 9363590,929 |
| V15 | 233650,4294 | 9363686,779 |
| V16 | 233614,3474 | 9363780,961 |
| V17 | 233393,9046 | 9364436,775 |
| V18 | 233391,8486 | 9364443,163 |
| V19 | 233328,5582 | 9364631,61 |
| V20 | 233303,3252 | 9364714,407 |
| V21 | 233285,196 | 9364786,784 |
| V22 | 233272,354 | 9364827,419 |
| V23 | 233261,974 | 9364861,034 |
| V24 | 233251,0991 | 9364881,516 |
| V25 | 233237,644 | 9364900,582 |
| V26 | 233222,434 | 9364916,272 |
| V27 | 233191,732 | 9364942,8 |
| V28 | 233167,348 | 9364963,129 |
| V29 | 233157,779 | 9364969,505 |
| V30 | 233114,0352 | 9364990,817 |
| V31 | 232989,215 | 9365029,515 |
| V32 | 232923,2381 | 9365045,167 |
| V33 | 232904,733 | 9365046,583 |
| V34 | 232888,969 | 9365048,002 |
| V35 | 232865,556 | 9365049,279 |
| V36 | 232811,824 | 9365050,496 |
| V37 | 232771,095 | 9365051,708 |
| V38 | 232732,109 | 9365054,909 |
| V39 | 232683,434 | 9365061,677 |
| V40 | 232656,125 | 9365069,062 |

| | | |
|-----|-------------|-------------|
| V41 | 232631,982 | 9365078,939 |
| V42 | 232573,829 | 9365107,69 |
| V43 | 232532,785 | 9365125,416 |
| V44 | 232492,733 | 9365146,176 |
| V45 | 232444,358 | 9365162,178 |
| V46 | 232405,469 | 9365168,998 |
| V47 | 232358,338 | 9365170,526 |
| V48 | 232314,646 | 9365170,05 |
| V49 | 232286,606 | 9365171,853 |
| V50 | 232258,254 | 9365178,917 |
| V51 | 232238,595 | 9365184,274 |
| V52 | 232221,574 | 9365189,49 |
| V53 | 232194,577 | 9365196,446 |
| V54 | 231968,805 | 9365271,468 |
| V55 | 231932,975 | 9365280,331 |
| V56 | 231890,549 | 9365287,812 |
| V57 | 231869,529 | 9365292,113 |
| V58 | 231849,709 | 9365294,029 |
| V59 | 231707,507 | 9365323,149 |
| V60 | 231680,454 | 9365328,247 |
| V61 | 231658,741 | 9365330,839 |
| V62 | 231588,52 | 9365340,123 |
| V63 | 231510,686 | 9365352,322 |
| V64 | 231491,776 | 9365354,984 |
| V65 | 231469,498 | 9365356,84 |
| V66 | 231335,126 | 9365374,283 |
| V67 | 231086,843 | 9365419,646 |
| V68 | 231032,713 | 9365430,622 |
| V69 | 230869,0762 | 9365453,746 |
| V70 | 230796,857 | 9365444,873 |
| V71 | 230734,237 | 9365406,57 |
| V72 | 230665,1191 | 9365350,007 |
| V73 | 230605,68 | 9365293,874 |
| V74 | 230569,263 | 9365251,186 |
| V75 | 230554,5344 | 9365237,271 |
| V76 | 240872,2061 | 9361816,835 |
| V77 | 240881,8962 | 9361832,669 |
| V78 | 240882,1594 | 9361832,669 |
| V79 | 240893,9919 | 9361826,384 |
| V80 | 240911,412 | 9361816,746 |
| V81 | 240928,495 | 9361806,523 |
| V82 | 240945,221 | 9361795,726 |
| V83 | 240961,5707 | 9361784,368 |
| V84 | 240977,5255 | 9361772,461 |
| V85 | 240993,0667 | 9361760,019 |
| V86 | 241008,1766 | 9361747,056 |
| V87 | 241022,8377 | 9361733,588 |
| V88 | 241037,0331 | 9361719,63 |
| V89 | 241050,7465 | 9361705,198 |
| V90 | 241146,9724 | 9361600,329 |
| V91 | 241147,1509 | 9361558,218 |
| V92 | 241139,3388 | 9361556,311 |

| | | |
|------|-------------|-------------|
| V93 | 241139,2955 | 9361556,304 |
| V94 | 241118,8251 | 9361552,424 |
| V95 | 241098,4981 | 9361547,851 |
| V96 | 241078,3381 | 9361542,592 |
| V97 | 241058,3683 | 9361536,65 |
| V98 | 241038,6116 | 9361530,035 |
| V99 | 241019,0909 | 9361522,752 |
| V100 | 240999,8286 | 9361514,811 |
| V101 | 240980,847 | 9361506,221 |
| V102 | 240962,1679 | 9361496,992 |
| V103 | 240943,8129 | 9361487,133 |
| V104 | 240925,803 | 9361476,658 |
| V105 | 240908,1592 | 9361465,577 |
| V106 | 240890,9016 | 9361453,903 |
| V107 | 240874,0503 | 9361441,651 |
| V108 | 240857,6246 | 9361428,833 |
| V109 | 239310,743 | 9360178,931 |
| V110 | 239285,1921 | 9360159,553 |
| V111 | 239280,7859 | 9360156,68 |
| V112 | 239276,0169 | 9360154,462 |
| V113 | 239270,9816 | 9360152,942 |
| V114 | 239265,7815 | 9360152,151 |
| V115 | 239260,5219 | 9360152,106 |
| V116 | 239255,3091 | 9360152,807 |
| V117 | 239250,2482 | 9360154,24 |
| V118 | 239245,4418 | 9360156,376 |
| V119 | 238081,6816 | 9360776,15 |
| V120 | 238072,4178 | 9360759,219 |
| V121 | 237958,9628 | 9360821,149 |
| V122 | 237796,9379 | 9360906,99 |
| V123 | 237725,3173 | 9360944,934 |
| V124 | 237626,5776 | 9360997,113 |
| V125 | 237590,318 | 9361016,759 |
| V126 | 237549,3256 | 9361038,716 |
| V127 | 237480,7109 | 9361075,037 |
| V128 | 237404,3689 | 9361115,663 |
| V129 | 237273,0603 | 9361185,403 |
| V130 | 237193,8279 | 9361227,045 |
| V131 | 237140,9691 | 9361255,533 |
| V132 | 237074,809 | 9361290,568 |
| V133 | 237010,0448 | 9361325,346 |
| V134 | 236900,2325 | 9361383,848 |
| V135 | 236844,0934 | 9361413,795 |
| V136 | 236811,2104 | 9361431,413 |
| V137 | 236753,6862 | 9361461,97 |
| V138 | 236660,6357 | 9361511,085 |
| V139 | 236434,1373 | 9361632,155 |
| V140 | 236294,9685 | 9361705,973 |
| V141 | 236141,9098 | 9361787,583 |
| V142 | 235909,7901 | 9361911,042 |
| V143 | 235583,4586 | 9362085,201 |
| V144 | 235235,4845 | 9362271,187 |

| | | |
|------|-------------|-------------|
| V145 | 235086,2516 | 9362351,708 |
| V146 | 234977,3438 | 9362409,084 |
| V147 | 234862,2587 | 9362464,144 |
| V148 | 234741,6954 | 9362522,18 |
| V149 | 234669,6311 | 9362556,846 |
| V150 | 234567,259 | 9362613,89 |
| V151 | 230554,5271 | 9365237,277 |
| V152 | 230526,634 | 9365210,949 |
| V153 | 230489,668 | 9365188,842 |
| V154 | 230427,557 | 9365162,167 |
| V155 | 230367,4297 | 9365141,683 |
| V156 | 230347,9018 | 9365135,471 |
| V157 | 230332,305 | 9365130,528 |
| V158 | 230243,292 | 9365110,415 |
| V159 | 230178,558 | 9365096,529 |
| V160 | 230152,733 | 9365092,198 |
| V161 | 230129,5758 | 9365083,924 |
| V162 | 230124,7964 | 9365080,768 |
| V163 | 230108,143 | 9365063,591 |
| V164 | 230016,725 | 9364965,197 |
| V165 | 229991,332 | 9364937,854 |
| V166 | 229970,986 | 9364919,169 |
| V167 | 229939,242 | 9364887,805 |
| V168 | 229911,293 | 9364856,608 |
| V169 | 229887,89 | 9364827,931 |
| V170 | 229877,262 | 9364813,08 |
| V171 | 229872,5125 | 9364793,737 |
| V172 | 229868,029 | 9364753,294 |
| V173 | 229861,651 | 9364691,614 |
| V174 | 229854,228 | 9364651,553 |
| V175 | 229851,236 | 9364637,143 |
| V176 | 229841,2928 | 9364618,972 |
| V177 | 229814,07 | 9364581,184 |
| V178 | 229798,197 | 9364565,185 |
| V179 | 229794,839 | 9364562,688 |
| V180 | 229742,307 | 9364536,488 |
| V181 | 229665,426 | 9364500,277 |
| V182 | 229609,575 | 9364473,628 |
| V183 | 229551,483 | 9364444,845 |
| V184 | 229489,822 | 9364422,701 |
| V185 | 229440,471 | 9364409,591 |
| V186 | 229354,3232 | 9364390,036 |
| V187 | 229355,49 | 9364384,896 |
| V188 | 233156,0274 | 9358956,711 |
| V189 | 233137,8132 | 9358948,717 |
| V190 | 233127,4159 | 9358944,874 |
| V191 | 233116,7801 | 9358941,75 |
| V192 | 233107,9373 | 9358939,741 |
| V193 | 233099,012 | 9358938,137 |
| V194 | 233090,0229 | 9358936,942 |
| V195 | 233089,0362 | 9358936,779 |
| V196 | 233088,0486 | 9358936,622 |

| | | |
|------|-------------|-------------|
| V197 | 233087,0601 | 9358936,471 |
| V198 | 233086,0709 | 9358936,324 |
| V199 | 233085,081 | 9358936,183 |
| V200 | 233084,0904 | 9358936,046 |
| V201 | 233083,0991 | 9358935,914 |
| V202 | 233082,1072 | 9358935,787 |
| V203 | 233081,1148 | 9358935,664 |
| V204 | 233080,1218 | 9358935,546 |
| V205 | 233079,1283 | 9358935,432 |
| V206 | 233078,1344 | 9358935,322 |
| V207 | 233077,14 | 9358935,216 |
| V208 | 233076,1452 | 9358935,114 |
| V209 | 233075,15 | 9358935,016 |
| V210 | 233074,1545 | 9358934,922 |
| V211 | 233073,1586 | 9358934,831 |
| V212 | 233072,1624 | 9358934,744 |
| V213 | 233071,1659 | 9358934,66 |
| V214 | 233070,1692 | 9358934,579 |
| V215 | 233069,1722 | 9358934,501 |
| V216 | 233068,175 | 9358934,427 |
| V217 | 233067,1776 | 9358934,355 |
| V218 | 233066,18 | 9358934,286 |
| V219 | 233065,1823 | 9358934,219 |
| V220 | 233064,1843 | 9358934,155 |
| V221 | 233063,1862 | 9358934,093 |
| V222 | 233062,188 | 9358934,033 |
| V223 | 233061,1897 | 9358933,976 |
| V224 | 233060,1912 | 9358933,92 |
| V225 | 233059,1927 | 9358933,866 |
| V226 | 233058,194 | 9358933,814 |
| V227 | 233057,1953 | 9358933,764 |
| V228 | 233056,1965 | 9358933,715 |
| V229 | 233055,1976 | 9358933,668 |
| V230 | 233054,1987 | 9358933,621 |
| V231 | 233053,1997 | 9358933,576 |
| V232 | 233052,2007 | 9358933,532 |
| V233 | 233051,2016 | 9358933,488 |
| V234 | 233050,2025 | 9358933,446 |
| V235 | 233049,2034 | 9358933,404 |
| V236 | 233048,2043 | 9358933,362 |
| V237 | 233047,2051 | 9358933,321 |
| V238 | 233046,206 | 9358933,28 |
| V239 | 233045,2068 | 9358933,24 |
| V240 | 232899,1095 | 9358927,282 |
| V241 | 232898,1103 | 9358927,241 |
| V242 | 232897,1112 | 9358927,2 |
| V243 | 232896,112 | 9358927,159 |
| V244 | 232895,1129 | 9358927,117 |
| V245 | 232894,1138 | 9358927,074 |
| V246 | 232893,1148 | 9358927,03 |
| V247 | 232892,1159 | 9358926,984 |
| V248 | 232891,117 | 9358926,937 |

| | | |
|------|-------------|-------------|
| V249 | 232890,1181 | 9358926,888 |
| V250 | 232889,1194 | 9358926,838 |
| V251 | 232888,1208 | 9358926,785 |
| V252 | 232887,1224 | 9358926,729 |
| V253 | 232886,1241 | 9358926,671 |
| V254 | 232885,1259 | 9358926,61 |
| V255 | 232884,128 | 9358926,546 |
| V256 | 232883,1303 | 9358926,479 |
| V257 | 232882,1328 | 9358926,408 |
| V258 | 232881,1356 | 9358926,333 |
| V259 | 232880,1387 | 9358926,254 |
| V260 | 232879,1421 | 9358926,171 |
| V261 | 232878,1459 | 9358926,084 |
| V262 | 232877,1502 | 9358925,992 |
| V263 | 232876,1549 | 9358925,895 |
| V264 | 232875,1601 | 9358925,793 |
| V265 | 232874,1659 | 9358925,686 |
| V266 | 232873,1723 | 9358925,573 |
| V267 | 232872,1793 | 9358925,455 |
| V268 | 232871,1871 | 9358925,33 |
| V269 | 232870,1957 | 9358925,2 |
| V270 | 232869,2051 | 9358925,063 |
| V271 | 232862,3581 | 9358923,93 |
| V272 | 232853,1489 | 9358921,886 |
| V273 | 232844,0865 | 9358919,266 |
| V274 | 232835,2067 | 9358916,082 |
| V275 | 232826,5445 | 9358912,346 |
| V276 | 232818,1344 | 9358908,074 |
| V277 | 232817,2591 | 9358907,59 |
| V278 | 232816,387 | 9358907,101 |
| V279 | 232815,5179 | 9358906,606 |
| V280 | 232814,6518 | 9358906,106 |
| V281 | 232813,7887 | 9358905,601 |
| V282 | 232812,9283 | 9358905,091 |
| V283 | 232812,0707 | 9358904,577 |
| V284 | 232811,2157 | 9358904,059 |
| V285 | 232810,3632 | 9358903,536 |
| V286 | 232809,5132 | 9358903,009 |
| V287 | 232808,6656 | 9358902,478 |
| V288 | 232807,8202 | 9358901,944 |
| V289 | 232806,9769 | 9358901,407 |
| V290 | 232806,1357 | 9358900,866 |
| V291 | 232805,2964 | 9358900,322 |
| V292 | 232804,459 | 9358899,776 |
| V293 | 232803,6232 | 9358899,227 |
| V294 | 232802,789 | 9358898,675 |
| V295 | 232801,9563 | 9358898,122 |
| V296 | 232801,125 | 9358897,566 |
| V297 | 232800,2948 | 9358897,008 |
| V298 | 232799,4659 | 9358896,449 |
| V299 | 232798,6379 | 9358895,888 |
| V300 | 232797,8107 | 9358895,326 |

| | | |
|------|-------------|-------------|
| V301 | 232796,9843 | 9358894,763 |
| V302 | 232796,1586 | 9358894,199 |
| V303 | 232795,3333 | 9358893,634 |
| V304 | 232794,5085 | 9358893,069 |
| V305 | 232793,6839 | 9358892,503 |
| V306 | 232792,8594 | 9358891,937 |
| V307 | 232736,6732 | 9358853,373 |
| V308 | 232729,367 | 9358848,112 |
| V309 | 232722,3049 | 9358842,528 |
| V310 | 232725,6052 | 9358838,386 |
| V311 | 232729,0885 | 9358834,397 |
| V312 | 232721,5177 | 9358827,904 |
| V313 | 232714,3587 | 9358820,96 |
| V314 | 232692,4586 | 9358798,562 |
| V315 | 232664,55 | 9358774,962 |
| V316 | 232568,5359 | 9358680,519 |
| V317 | 232351,191 | 9358449,794 |
| V318 | 232342,8238 | 9358441,48 |
| V319 | 232333,926 | 9358433,736 |
| V320 | 232324,5366 | 9358426,596 |
| V321 | 232314,6965 | 9358420,091 |
| V322 | 232304,4486 | 9358414,249 |
| V323 | 232293,8375 | 9358409,097 |
| V324 | 232284,7354 | 9358405,34 |
| V325 | 232275,4402 | 9358402,09 |
| V326 | 232265,98 | 9358399,358 |
| V327 | 232065,401 | 9358347,364 |
| V328 | 231836,661 | 9358283,601 |
| V329 | 231772,8372 | 9358268,234 |
| V330 | 231751,5273 | 9358263,477 |
| V331 | 231730,0709 | 9358259,431 |
| V332 | 231708,4919 | 9358256,102 |
| V333 | 231686,814 | 9358253,492 |
| V334 | 231421,2513 | 9358225,995 |
| V335 | 231139,7151 | 9358194,359 |
| V336 | 231075,5812 | 9358184,884 |
| V337 | 231017,9035 | 9358174,639 |
| V338 | 230846,0259 | 9358144,11 |
| V339 | 230667,7328 | 9358105,643 |
| V340 | 230584,0825 | 9358086,486 |
| V341 | 230414,4315 | 9358038,681 |
| V342 | 230364,3246 | 9358026,943 |
| V343 | 230365,841 | 9358020,47 |
| V344 | 234567,2327 | 9362614,098 |
| V345 | 234563,4487 | 9362606,595 |
| V346 | 234565,083 | 9362596,971 |
| V347 | 234571,9213 | 9362555,031 |
| V348 | 234580,3691 | 9362503,22 |
| V349 | 234586,4035 | 9362466,21 |
| V350 | 234594,8516 | 9362414,397 |
| V351 | 234609,3343 | 9362325,573 |
| V352 | 234619,3896 | 9362263,902 |

| | | |
|------|-------------|-------------|
| V353 | 234629,0381 | 9362204,727 |
| V354 | 234639,0949 | 9362143,048 |
| V355 | 234649,151 | 9362081,373 |
| V356 | 234653,9779 | 9362051,768 |
| V357 | 234661,2152 | 9362007,381 |
| V358 | 234666,0423 | 9361977,776 |
| V359 | 234674,8922 | 9361923,498 |
| V360 | 234679,6559 | 9361893,862 |
| V361 | 234684,5546 | 9361861,709 |
| V362 | 234688,5393 | 9361834,498 |
| V363 | 234692,1607 | 9361809,763 |
| V364 | 234697,2303 | 9361775,135 |
| V365 | 234704,4729 | 9361725,663 |
| V366 | 234715,7004 | 9361648,974 |
| V367 | 234720,0193 | 9361619,473 |
| V368 | 234724,3921 | 9361589,607 |
| V369 | 234728,1274 | 9361564,922 |
| V370 | 234732,4396 | 9361537,782 |
| V371 | 234741,2512 | 9361486,043 |
| V372 | 234745,0855 | 9361463,874 |
| V373 | 234750,6242 | 9361431,851 |
| V374 | 234755,737 | 9361402,29 |
| V375 | 234761,7022 | 9361367,801 |
| V376 | 234769,6964 | 9361320,957 |
| V377 | 234779,3775 | 9361259,186 |
| V378 | 234791,0592 | 9361182,569 |
| V379 | 234798,5946 | 9361133,147 |
| V380 | 234813,2996 | 9361036,701 |
| V381 | 234818,8716 | 9361000,156 |
| V382 | 234826,614 | 9360949,376 |
| V383 | 234832,5933 | 9360910,16 |
| V384 | 234839,3001 | 9360866,172 |
| V385 | 234843,0957 | 9360841,277 |
| V386 | 234847,4804 | 9360812,457 |
| V387 | 234849,3482 | 9360799,501 |
| V388 | 234850,996 | 9360786,276 |
| V389 | 234852,4511 | 9360770,433 |
| V390 | 234853,053 | 9360757,776 |
| V391 | 234853,1413 | 9360746,102 |
| V392 | 234852,7142 | 9360733,659 |
| V393 | 234851,4907 | 9360718,541 |
| V394 | 234848,2546 | 9360696,277 |
| V395 | 234842,7839 | 9360672,328 |
| V396 | 234836,0281 | 9360650,849 |
| V397 | 234828,1848 | 9360631,116 |
| V398 | 234820,2201 | 9360614,47 |
| V399 | 234811,3142 | 9360598,344 |
| V400 | 234804,9424 | 9360587,728 |
| V401 | 234798,6467 | 9360577,681 |
| V402 | 234792,0421 | 9360567,349 |
| V403 | 234786,7483 | 9360527,931 |
| V404 | 234753,8115 | 9360507,769 |

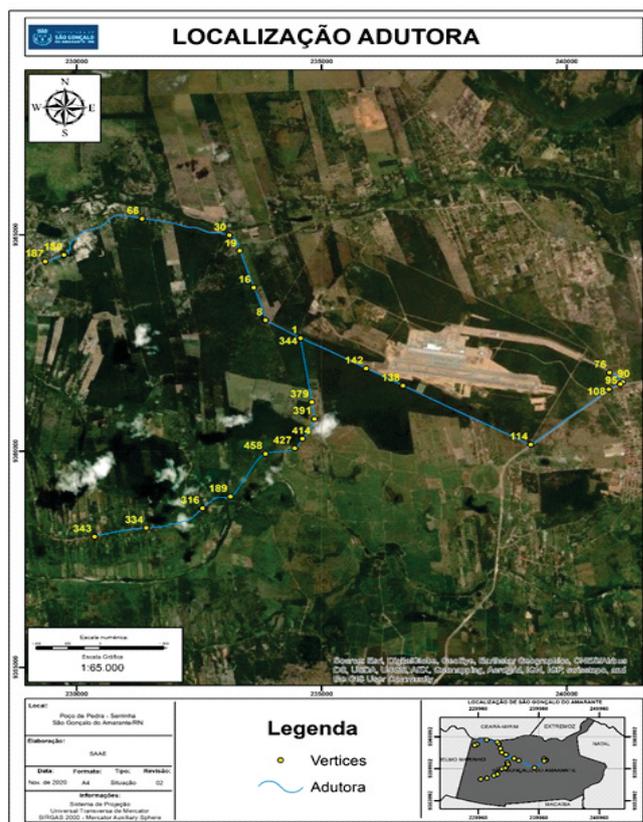
| | | |
|------|-------------|-------------|
| V405 | 234739,5084 | 9360485,479 |
| V406 | 234726,809 | 9360465,688 |
| V407 | 234717,3612 | 9360450,964 |
| V408 | 234699,8157 | 9360423,621 |
| V409 | 234682,2652 | 9360396,269 |
| V410 | 234666,0661 | 9360371,024 |
| V411 | 234659,3164 | 9360360,505 |
| V412 | 234640,4039 | 9360331,031 |
| V413 | 234621,5085 | 9360301,584 |
| V414 | 234610,7088 | 9360284,754 |
| V415 | 234594,5093 | 9360259,508 |
| V416 | 234581,0105 | 9360238,471 |
| V417 | 234570,1943 | 9360221,614 |
| V418 | 234556,7138 | 9360200,606 |
| V419 | 234540,5175 | 9360175,365 |
| V420 | 234529,7107 | 9360158,524 |
| V421 | 234524,1512 | 9360150,181 |
| V422 | 234512,9053 | 9360133,54 |
| V423 | 234501,639 | 9360118,281 |
| V424 | 234492,277 | 9360106,246 |
| V425 | 234476,204 | 9360088,444 |
| V426 | 234465,3362 | 9360077,903 |
| V427 | 234450,0468 | 9360064,78 |
| V428 | 234435,8669 | 9360054,133 |
| V429 | 234418,9089 | 9360042,976 |
| V430 | 234401,2378 | 9360033,023 |
| V431 | 234382,7389 | 9360024,286 |
| V432 | 234365,3183 | 9360017,381 |
| V433 | 234346,9247 | 9360011,475 |
| V434 | 234327,6479 | 9360006,656 |
| V435 | 234316,9745 | 9360004,6 |
| V436 | 234307,1367 | 9360003,108 |
| V437 | 234291,0905 | 9360000,672 |
| V438 | 234282,2527 | 9359999,745 |
| V439 | 234267,3225 | 9359998,19 |
| V440 | 234240,2827 | 9359995,817 |
| V441 | 234210,4937 | 9359993,275 |
| V442 | 234182,6513 | 9359990,899 |
| V443 | 234167,7412 | 9359989,627 |
| V444 | 234152,8192 | 9359988,354 |
| V445 | 234137,8789 | 9359987,079 |
| V446 | 234127,9161 | 9359986,229 |
| V447 | 234098,0445 | 9359983,68 |
| V448 | 234078,14 | 9359981,981 |
| V449 | 234031,2274 | 9359977,977 |
| V450 | 233994,0052 | 9359975,009 |
| V451 | 233971,7731 | 9359972,455 |
| V452 | 233964,9643 | 9359971,673 |
| V453 | 233950,1412 | 9359969,301 |
| V454 | 233929,9682 | 9359965,095 |
| V455 | 233910,3493 | 9359959,956 |
| V456 | 233891,0119 | 9359953,843 |

| | | |
|------|-------------|-------------|
| V457 | 233871,7364 | 9359946,656 |
| V458 | 233853,3721 | 9359938,757 |
| V459 | 233835,1649 | 9359929,822 |
| V460 | 233827,6856 | 9359925,676 |
| V461 | 233818,9945 | 9359920,858 |
| V462 | 233814,7291 | 9359918,353 |
| V463 | 233810,4871 | 9359915,779 |
| V464 | 233806,2682 | 9359913,172 |
| V465 | 233802,1004 | 9359910,499 |
| V466 | 233797,9744 | 9359907,737 |
| V467 | 233793,9062 | 9359905,025 |
| V468 | 233777,7857 | 9359893,299 |
| V469 | 233766,0441 | 9359884,14 |
| V470 | 233752,0363 | 9359872,192 |
| V471 | 233736,6335 | 9359857,599 |
| V472 | 233722,9416 | 9359843,293 |
| V473 | 233709,951 | 9359828,319 |
| V474 | 233697,7416 | 9359812,736 |
| V475 | 233688,0053 | 9359799,123 |
| V476 | 233681,0307 | 9359788,151 |
| V477 | 233665,4497 | 9359762,607 |
| V478 | 233648,9491 | 9359734,89 |
| V479 | 233612,7962 | 9359674,168 |
| V480 | 233545,14 | 9359560,532 |
| V481 | 233520,8408 | 9359519,719 |
| V482 | 233474,8027 | 9359442,393 |
| V483 | 233467,1298 | 9359429,505 |
| V484 | 233437,7181 | 9359380,105 |
| V485 | 233408,3035 | 9359330,7 |
| V486 | 233391,6789 | 9359302,777 |
| V487 | 233369,9318 | 9359266,264 |
| V488 | 233343,0825 | 9359221,154 |
| V489 | 233317,5063 | 9359178,197 |
| V490 | 233286,8048 | 9359126,63 |
| V491 | 233268,1835 | 9359097 |
| V492 | 233243,3361 | 9359053,62 |
| V493 | 233230,3107 | 9359032,225 |
| V494 | 233226,2335 | 9359025,865 |
| V495 | 233222,3026 | 9359019,745 |
| V496 | 233219,0844 | 9359015,369 |
| V497 | 233211,5662 | 9359005,145 |
| V498 | 233206,8153 | 9358999,119 |
| V499 | 233200,0845 | 9358991,33 |
| V500 | 233187,3432 | 9358978,751 |
| V501 | 233179,4464 | 9358972,491 |
| V502 | 233169,0875 | 9358964,711 |
| V503 | 233162,6224 | 9358960,546 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 1º de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II



São Gonçalo do Amarante/RN, 1º de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 658/2020, de 1º de dezembro de 2020.

Exonera Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KEILA VALÉRIA DE SOUZA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 659/2020, de 1º de dezembro de 2020.

Exonera Chefe de Departamento de Horus da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LOURDES BERNARDO DA SILVA do cargo de Chefe de Departamento de Horus da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 660/2020, de 1º de dezembro de 2020.

Nomeia Chefe de Departamento de Horus da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUZANY MIKARLA DE LIMA para o cargo de Chefe de Departamento de Horus da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 661/2020, de 1º de dezembro de 2020.

Exonera Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOANDERSON GOMES DE SOUZA do cargo de Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 662/2020, de 1º de dezembro de 2020.

Nomeia Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIVAN TOSCANO BANDEIRA BERNARDO para o cargo de Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 364/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 627/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 9840, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, cedida a Defensoria Pública do Estado do RN, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

*Republicada por incorreção.

EDITAL Nº 97

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

| Nº Processos | Nome | Matrícula | Cargo |
|--------------|-------------------------------|-----------|-------------------|
| 066/2018 | Anna Karollyne Ferreira Lopes | 11616 | Assistente Social |

São Gonçalo do Amarante, 27 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 98

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista que o servidor abaixo relacionado manifestou opção, desligando-se dos vínculos com as Prefeituras de Taipu e Tibau do Sul, respectivamente, por meio das Portarias Nº 118/2018 – GP/GMTS – Exoneração, publicada em 31/10/2018 e Nº 138/2019, publicada em 01/07/2019, ambas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

| Nº Processo | Nome | Matrícula | Cargo |
|-------------|----------------------------|-----------|-----------------------|
| 067/2018 | Luciano de Farias Barbalho | 9017 | Agente Administrativo |

São Gonçalo do Amarante, 27 de novembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 200006424.794**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Tributação. CNPJ: Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: Nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 7.741,00 (Sete mil setecentos e quarenta e um reais). As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção da Secretaria de Tributação - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de novembro de 2020.
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**

A pregoeira da PMSGAR/RN, torna público que no dia 14 de dezembro de 2020, às 14:00hs, fara licitação na modalidade Pregão na forma Presencial do tipo menor preço global, objetivando aquisição de etiqueta e ribbon, destinados a atender as necessidades da Controladoria Geral e Secretaria municipal de Finanças. O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 01 de dezembro de 2020.
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000006424.781

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. CNPJ: N° 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: N° 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 9.147,00 (nove mil e cento e quarenta e sete reais). As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE: 0.806 – Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4 0 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1 3 1 1 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviços de Proteção Social Especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1 3 1 1 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – Fortalecimento do Controle Social – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1 3 1 1 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1 3 1 1 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000003953.790

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças. CNPJ: N° 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A) RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS, CNPJ: 28.031.958/0001-69: O presente contrato tem como objeto a Aquisição Material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais). As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria de Finanças ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recurso Ordinários DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 LUIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES
 CONTRATANTE
 JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO
 RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.804/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N° 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): LEVANY DE FREITAS JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 413.928.924-49 - Representante do espaço cultural ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PLAZA GARDEM EM CRISTO-ABPGC. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 LEVANY DE FREITAS JUNIOR
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.805/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N° 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): VIVIANE DE SOUSA PINHEIRO NUNES, inscrito no CPF sob n.º 012.138.164-16 - Representante do espaço cultural ACADEMIA DE CAPOEIRA RENASCER. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 VIVIANE DE SOUSA PINHEIRO NUNES
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.806/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N° 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 106.366.034-31 - Representante do espaço cultural ACADEMIA DE CAPOEIRA SALVE ZUMBI - ACASALZUM. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.807/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): TARCISIO DE LIMA, inscrito no CPF sob n.º 034.312.924-88- Representante do espaço cultural CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS ALDEIA VELHA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 TARCISIO DE LIMA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.808/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 970.955.674-68 - Representante do espaço cultural ASSOCIAÇÃO DAS ARTESAS DE MASSARANDUBA-ARTMAR. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 MARIA JOSÉ DA SILVA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.809/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 034.303.097-78- Representante do espaço cultural ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DESPORTIVA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR- ASCONDAFA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.810/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): IRIS MARIA FLORÊNCIO, inscrito no CPF sob n.º 638.504.514-53 - Representante do espaço cultural ATELIÊ IRIS FLORÊNCIO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 IRIS MARIA FLORÊNCIO
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.811/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): LEILA CHRISTHIANE DE ARAUJO RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 721.765.804-78 Representante do espaço cultural ATELIÊ LEILA LAURENTINO MULHERES QUE CRIAM ARTES. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 LEILA CHRISTHIANE DE ARAUJO RIBEIRO
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.812/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 638.335.734-49 Representante do espaço cultural ESPAÇO SÓCIO CULTURAL GALERIA BIOMBO DAS ARTES. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.813/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): REGINALDO MARTINS DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob n.º 751.099.994-49 Representante do espaço cultural BIROSCA BECO DA BOA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 REGINALDO MARTINS DE MEDEIROS
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.814/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): JOSÉ VERISSIMO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob n.º 358.189.724-53 Representante do espaço cultural SEDE DO BOI CALEMBIA PINTADINHO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 JOSÉ VERISSIMO PEREIRA FILHO
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.815/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): NAELSON ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob n.º 013.389.154-28 Representante do espaço cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL ARRAIAL CORAÇÃO NORDESTINO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 NAELSON ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.816/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): RANIELLE SANTOS DE SOUSA, inscrito no CPF sob n.º 110.743.434-33 - Representante do espaço cultural ESCOLA DE MUSICA DRAGÕES INDEPENDENTES. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 RANIELLE SANTOS DE SOUSA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.817/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): REBECA MARGARIDA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 707.834.954-71 - Representante do espaço cultural ESTÚDIO LUZ. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 REBECA MARGARIDA GOMES DA SILVA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.818/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): HELLYSON GLAUBE MONTEIRO DE PAIVA, inscrito no CPF sob n.º 067.919.114-33 - Representante do espaço cultural SEDE DO GRUPO GRUPEU. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 HELLYSON GLAUBE MONTEIRO DE PAIVA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.819/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 429.547.704-49- Representante do espaço cultural INSTITUTO DE ARTES CULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR MAURICIO FERNANDES-IACEMF. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.820/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): JOSE ABDIAS DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n. 081.052.854-10 - Representante do espaço cultural JR STUDIO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 JOSE ABDIAS DA SILVA JUNIOR
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.821/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): MAURICIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 011.909.654-45- Representante do espaço cultural OFICINA PONTO RISCADO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 MAURICIO LIMA DA SILVA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.822/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE ALVES FARIAS, inscrito no CPF sob n. 110.972.204-43 - Representante do espaço cultural VILA DO VAQUEIRO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 –bb “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031– Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM
 CONTRATANTE
 PAULO HENRIQUE ALVES FARIAS
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000003953.792

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças. CNPJ: Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A) JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 35.827.501/0001-20 O presente contrato tem como objeto a Aquisição Material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 387,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS). As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria de Finanças ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recurso Ordinários DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2020.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 LUIS HENRIQUE NOBREGA DE FARIA GOMES
 CONTRATANTE
 JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES
 JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES
 CONTRATADO

IPREV**PORTARIA N.º 0052 de 30 de novembro de 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2020 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária em favor de JOSÉ FELIPE LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.403.134-59, na qualidade de cônjuge nos termos do artigo, 8º, I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, da ex-servidora municipal Edna Maria Nascimento de Lima, matrícula nº 5611, inscrita no CPF/MF sob o 322.682.894-00, aposentada, falecido(a) em 20 de agosto de 2020, com valor correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela servidora aposentada na data anterior a do óbito, corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos beneficiados do Regime Geral de Previdência Social – RPPS, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso I, § 3º e 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de agosto de 2020, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 0053, de 30 de novembro de 2020.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 036/2020 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária em favor de JOSÉ PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.131.434-15, na qualidade de cônjuge nos termos do artigo, 8º, I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, da ex-servidora municipal Maria do Céu da Silva matrícula nº 3625, inscrita no CPF/MF sob o 406.650.384-53. aposentada, falecida em 31 de maio de 2020, com benefício no valor correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo(a) servidor(a) aposentado(a) na data anterior a do óbito, corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RPPS, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso I, § 3º e 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de maio de 2020, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 0054, de 30 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2020 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, pela ser-vidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao aquisitivo 2019-2020, com início em 14 de dezembro de 2020 e fim em 23 de dezembro de 2020, devendo retornar às atividades normais em 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 0055, de 1º de dezembro de 2020.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2020 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade do serviço público, o período de gozo de férias pelo servidor Vinício Ferreira da Costa Neto, matrícula nº 9.199, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, a partir de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2020.
 EXTRATO ARP N° 32/2020

OBJETO: *Aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água ETA do Sistema Adutor Maxaranguape São Gonçalo do Amarante/RN*

| NOME: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI | | | | | |
|---|-----|--|---------|-----------|----------------------|
| ENDEREÇO: Rua Luiz Silveira Pedreira, 340, Prédio 2, Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba, SP | | | | | |
| CNPJ: 05.869.012/0001-70 | | | E-MAIL: | | |
| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
| 0001 | 2 | AUTOCLAVE VERTICAL 50L; CALDEIRA VERTICAL SIMPLES FABRICADA EM AÇO INOSIDÁVEL AISI 304. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT E ATENDE A NORMA NR13; TAMPAS EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO, EXTERNAMENTE POLIDO E ENVERNIZADO, ACOMPANHA GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. VÁLVULA DE CONTROLE COM SISTEMA CONTRA PESO REGULÁVEL PARA LIBERAR PRESSÃO E EXPULSAR O AR INTERNO A FIM DE OBTER UMA CÂMARA DE TRABALHO COM VAPOR; MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE, ISOLADOS CONTRA O CALOR; RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE NÍQUEL CROMO BLINDADA EM TUBOS DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM2 E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143º; CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADO PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO; GABINETE CONTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL; PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 3 POSIÇÕES (MIN.MED.MAX),LÂMPADA PILOTO PARA INDICAR APARELHO LIGADO E INSTRUÇÕES DE USO; REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DE ÁGUA. | UND | PRISMATEC | 8.900,00 |

| | | | | | |
|------|---|---|-----|-------|----------|
| | | VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MOTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1,5 KGF/CM ² , CORRESPONDENTE A 127°C; TENSÃO DE 220V; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NO BRASIL, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. | | | |
| 0003 | 1 | BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR; PALHETA ROTATIVA; VAZÃO DE 48 LITROS POR MINUTO / 2,9 M ³ /H; VÁCUO FINAL DE 28,8 POL. OU 720 MMHG (A NÍVEL DO MAR); PRESSÃO DE 20 PSI; POTÊNCIA DE 1/4 HP, MOTOR MONOFÁSICO AC; MANÔMETRO E VACUÔMETRO PARA CONTROLE; DEPÓSITO DE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; FILTRO DE AR PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS; CABO DE ENERGIA COM 3 PINOS; ALIMENTAÇÃO COM SELETOR DE VOLTAGEM 110/220 VOLTS, MANUAL DE FUNCIONAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NO BRASIL. | UND | SOLAB | 2.300,00 |

NOME: JPA LABOR COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: Rua João Mesquita, 1348, Salão 1, Parque Industrial, São José do Rio Preto, SP

CNPJ: 29.054.890/0001-04

E-MAIL:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----|--|-----|----------|----------------------|
| 0004 | 1 | CHAPA AQUECEDORA DIGITAL QUADRADA 25 X 25 CM; COMPACTA, ESTRUTURA SUPERIOR CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 430; VOLTAGEM 220 V; TEMPERATURA INDICADA POR PT 100 E CONTROLADA POR TERMOSTATO DIGITAL DE 50°C À 270 °C; CABO DE ENERGIA COM 3 PINOS; MANUAL DE FUNCIONAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NO BRASIL | UND | LUCADEMA | 1.296,00 |
| 0005 | 1 | DEIONIZADOR: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC; SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO (ALERTANDO DA NECESSIDADE DA TROCA DA COLUNA); CONDUTIVIDADE 0,7 A 4,0 M MS/CM; PH 5 A 8; ELETRÓLITOS TOTAIS DISSOLVIDOS < 1 PPM; DIMENSÕES 200 X 770 MM (DXA); VAZÃO 50 L/H; 5 L DE RESINA MISTA (RENDIM. 900 L). RENDIMENTO ESTIMADO PARA ÁGUA BRUTA CONTENDO 100 PPM CaCO ₃ DE SAIS DISSOLVIDOS; 9 W; 110 OU 220 V; COLUNA DEIONIZADORA; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. | UND | LUCADEMA | 600,00 |
| 0010 | 3 | PHMETRO MEDIDOR DE PH DE BOLSO: FAIXA DE PH DE 0 A 14; RESOLUÇÃO DE 0,01; PRECISÃO DE ± 0,1; FAIXA DE TEMPERATURA DE 0,0 A 500C; PRECISÃO DA TEMPERATURA ±5 OC; CALIBRAÇÃO DE PH, AUTOMÁTICA EM UM OU DOIS PONTOS; COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA DE 0,0 A 500C; ACOMPANHAR SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO, PROTEÇÃO, BATERIA, CERTIFICADO E MANUAL DE INSTRUÇÃO. | UND | KASVI | 257,00 |
| 0012 | 1 | TERMOCOMPENSADOR TIPO PT-100; CORPO DE VIDRO, CONECTOR TIPO GARFO E COM CABO DE 1,3 METROS, COMPATÍVEL COM MODELO DMF-P1-G, A SER UTILIZADO NO EQUIPAMENTO TH-404 DIGIMED. | UND | DIGIMED | 1.428,00 |

NOME: MERCK S.A.

ENDEREÇO: Rua Torre Eiffel, 100, Lote 3A, Gleba A, Parque Rincão, Cotia, SP

CNPJ: 33.069.212/0008-50

E-MAIL:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----|---|-----|-------|----------------------|
| 0008 | 1 | FILTRO DE ÁGUA ULTRAPURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: ÁGUA PURIFICADA GRAU LABORATÓRIO E ULTRA-PURA TIPO I ASTM, ALIMENTADO DIRETAMENTE COM ÁGUA DA REDE, CAPACIDADE DE PURIFICAÇÃO DE ATÉ 120 LITROS DE ÁGUA GRAU LABORATÓRIO E 25 LITROS DE ÁGUA TIPO I POR DIA, VAZÃO DE COLETA NO PONTO DE USO DE ATÉ 2 L/MINUTO, COM | UND | MERCK | 29.700,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; CARTUCHOS DE PRÉ-TRATAMENTO E POLIMENTO DOTADOS DE TAG DE IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA; PRÉ-TRATAMENTO: CARTUCHO EM UMA PEÇA ÚNICA CONTENDO FILTRO DE PROFUNDIDADE, CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA E AGENTE ABRANDADOR; POLIMENTO: CARTUCHO EM PEÇA ÚNICA CONTENDO RESINA TROCADORA DE IONS JETPORE E CARVÃO ATIVADO SINTÉTICO; LÂMPADA UV EM SÉRIE COM DUPLO COMPRIMENTO DE ONDA (254 E 185 NM); FILTRO FINAL NO PONTO DE COLETA; MÓDULO DE OSMOSE REVERSA COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE 97 A 98% DOS ÍONS E 99% DE TODAS AS SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS DISSOLVIDAS (PM MAIOR QUE 200 DALTONS), BEM COMO MICROORGANISMOS E PARTÍCULAS; CICLOS AUTOMÁTICOS DE ENXÁGUE E PROGRAMAÇÃO DE SANITIZAÇÃO POR PASTILHAS DE CLORO; RECIRCULAÇÃO PARCIAL DA ÁGUA REJEITADA PELA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DIRECIONANDO-A NOVAMENTE PARA A ALIMENTAÇÃO DESTA, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DE ÁGUA DE ATÉ 66%; BOMBA COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA PARA GARANTIR O FLUXO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA EM VOLUME CONSTANTE, INDEPENDENTEMENTE DA TEMPERATURA DE ALIMENTAÇÃO; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 8 L/HORA OU 16/HORA DE ÁGUA TIPO III; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA MONITORAR A QUALIDADE DA ÁGUA PERMEADA NA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, ASSEGURANDO QUE APENAS ÁGUA PURA (GRAU LABORATÓRIO) COM BAIXO TEOR IÔNICO SEJA ENVIADA AO RESERVATÓRIO; DISPENSADOR MÓVEL PARA COLETA DA ÁGUA ULTRA-PURA (TIPO I) A ATÉ 75CM DE DISTÂNCIA DO GABINETE COM GATILHO ESTILO PIPETADOR AUTOMÁTICO; DISPENSAÇÃO MANUAL (AJUSTÁVEL ENTRE 50 E 2000 ML/MIN) OU AUTOMÁTICA (AJUSTÁVEL ENTRE 100 ML E 60 L, COM PRECISÃO DE 3% PARA VOLUMES ENTRE 250 ML E 60 L); DISPLAY DIGITAL RETRO-ILUMINADO, NO GABINETE DO EQUIPAMENTO, COM LEITURA EM PORTUGUÊS INDICANDO: QUALIDADE DA ÁGUA (RESISTIVIDADE COM TEMPERATURA COMPENSADA OU NÃO, CONDUTIVIDADE, TEMPERATURA), VOLUME DO RESERVATÓRIO, STATUS DO SISTEMA, MENSAGENS DE ALERTAS E ERROS, HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DO SISTEMA, VIDA ÚTIL DOS CONSUMÍVEIS E HISTÓRICO DE COLETAS; CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA PURIFICADA NO RESERVATÓRIO, ACIONANDO O SISTEMA DE PURIFICAÇÃO QUANDO HÁ DEMANDA DE ÁGUA E INTERROMPENDO A PURIFICAÇÃO QUANDO O RESERVATÓRIO ESTÁ CHEIO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO E QUE O ULTRA-PURIFICADOR SEJA ACIONADO SEM ÁGUA NO RESERVATÓRIO; DUAS CÉLULAS DE CONDUTIVIDADE DE PRECISÃO, EM LINHA, PARA LEITURA DA CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO E DA CONDUTIVIDADE DO PERMEADO. OS VALORES SÃO INDICADOS NO DISPLAY DIGITAL QUE INFORMA TAMBÉM O ÍNDICE DE REJEIÇÃO DA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA; INDICADOR DE TOC EM TEMPO REAL, FAIXA DE LEITURA 0-30 PPB, COM FUNÇÃO DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA CURVA DE CALIBRAÇÃO; DUAS CÉLULAS DE RESISTIVIDADE DE ALTA PRECISÃO, EM LINHA, COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA; RECIRCULAÇÃO INTERNA DE ÁGUA INCLUSIVE NA TUBULAÇÃO DO DISPENSADOR MÓVEL; LERTAS AUTOMÁTICOS AVISANDO COM 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA A NECESSIDADE DE TROCA DE CARTUCHOS E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS; GUIA RÁPIDO DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA PORTA DO EQUIPAMENTO E CD-ROM COM MANUAL COMPLETO; CONEXÃO A IMPRESSORA OU COMPUTADOR VIA ETHERNET (RJ45) E RELÓGIO EM TEMPO REAL COM FUNÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONFORME PRECEITOS DAS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO (GLP); EQUIPAMENTO ENTREGUE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, RASTREADO PELA NIST; PROTOCOLO ESTABELECIDO PARA VALIDAÇÃO DO</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>SISTEMA. CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA PRODUZIDA: PURIFICADA (GRAU LABORATÓRIO) REJEIÇÃO IÔNICA: 97/98% COM CARTUCHO DE OSMOSE REVERSA NOVO; REJEIÇÃO DE ORGÂNICOS: > 99% PARA PESO MOLECULAR > 200 DALTONS; REJEIÇÃO DE BACTÉRIAS E PARTICULADOS: >99%; VAZÃO 8 OU 16 L/HORA; ULTRA-PURA (TIPO I) RESISTIVIDADE 18,2 MOHM.CM A 25°C OU CONDUTIVIDADE 0,054 µS/CM A 25°C; VAZÃO: DE 50 A 2000 ML/MIN; TOC MENOS QUE 5 PPB (<5µG/L); ITENS INCLUSOS: FILTRO RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES ANALÍTICAS COMO HPLC, LC, ILC, GC, GCMS, AA, GFFA, CIA, IEC, IC, AES, OES, SEC, ORGSYN, USP, CIA PH ETC; PARTÍCULAS MENORES QUE 0,22µM < 1 PARTÍCULA/ML; BACTÉRIA < 1 UFC/ML; ULTRAFILTRO RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES COMO BIOLOGIA MOLECULAR, PREPARAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, CULTURA DE CÉLULAS, CULTURA DE TECIDOS DE PLANTAS, BIOREATORES, CROMATOGRAFIA DE AFINIDADE, ISOPREP, GEL DE ELETROFORESE, CLONAGEM MOLECULAR, ELISA, ELETROFORESE CAPILAR, ETC; PARTÍCULAS MENORES QUE 0,22µM < 1 PARTÍCULA/ML; BACTÉRIA < 1 UFC/ML; ENDOTOX./PIROGÊNIOS < 0.001EU/ML; RNASE < 0.01 NG/ML; RNASE < 04 PG/µL; . 220 V; CABO DE ENERGIA TRIFILAR (2 FASES E 1 TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE 3 PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. INSTALAÇÃO IN LOCO E TREINAMENTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA 02 FUNCIONÁRIOS.</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|

NOME: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, 1268, Sala 92, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP

CNPJ: 27.263.741.0001-11

E-MAIL:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----|--|-----|-------------|----------------------|
| 0009 | 1 | <p>KIT PARA TESTE DE FLOTAÇÃO MICROCONTROLADO 3 PROVAS: SATURADOR EM TUBO ACRÍLICO TRANSPARENTE; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO; REGISTRO DE PURGA DE AR DO SATURADOR (CÂMERA DE SATURAÇÃO); VÁLVULA DE ENTRADA DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO; VÁLVULA DE SAÍDA DE ÁGUA SATURADA PARA CUBAS DE TESTE DE FLOTAÇÃO; VÁLVULA DE SISTEMA DE ENTRADA DE AR E SAÍDA DE ÁGUA; MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE DE 10 A 350 RPM; NUMERO DE PROVAS 3; VOLUME DE CADA 2 000 ML; PALHETAS EM AÇO INÓX 304, REGULÁVEIS PARA ALTURA DESEJADA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED EMBUITADA NA BASE; DOSADOR SIMULTÂNEO PARA REAGENTES (COAGULANTES) E CORRETIVOS DE PH; TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL 1 SEG A 999 MIN E 59 SEG.; PROGRAMAÇÃO DA VELOCIDADE E TEMPO DE PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO; ALARME SONORO DO FIM DO TESTE; PRECISÃO DO DISPLAY DE 1 RPM; DO TEMPO EM 1 SEG; TENSÃO 220 V; MANUAL EM PORTUGUÊS COM ASSISTENCIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NO BRASIL.ACOMPANHAR: 03 CUBAS GRADUADAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 2000 ML COM PLACA DIFUSORA PARA ÁGUA SATURADA, ESPECÍFICA PARA O TESTE DE FLOTAÇÃO; 03 CUBAS GRADUADAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 20000 ML PARA O TESTE DE FLOCULAÇÃO; 12 TUBOS DE ENSAIOS; CURVA GRADIENTE.</p> | UND | POLICONTROL | 5.310,00 |

NOME: DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Anísio Gomes, 1181, Parque das Nações, Birigui, São Paulo, SP

CNPJ: 32.578.926/0001-55

E-MAIL:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----|---|-----|----------|----------------------|
| 0011 | 1 | ELETRODO DE PH: ELETRODO COMBINADO DE PH, | UND | SENSOTEC | 240,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | TIPO DIFUSÃO, CORPO DE VIDRO, CERÂMICA ANULAR; A=108 MM, COM ELETRÓLITO DE 3M DE KCL, CONECTOR GARFO E COM CABO DE 1,3 METROS; COMPATÍVEL COM MODELO DME-CV2-G, A SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO TH-404 DIGIMED. | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| NOME: DIGICROM ANALITICA LTDA | | | | | |
|--|-----|---|---------|------------------------------|----------------------|
| ENDEREÇO: Rua Marianos, 277, Vila Gea, São Paulo, SP | | | | | |
| CNPJ: 60.160.546/0001-31 | | | E-MAIL: | | |
| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
| 0014 | 1 | CÉLULA AMPEROMÉTRICA DE CLORO PARA ANALISADOR DE CLORO TW-52 DIGIMED. | ADES | DIGIMED / DIGICROM ANALÍTICA | 7.265,00 |

São Gonçalo do Amarante, 10 de Novembro de 2020
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

=====

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2020.
 EXTRATO ARP N° 36/2020

OBJETO: *Aquisição de Capacete fechado para motociclista.*

| NOME: LP Comércio Varejista de Peças e Serviços de Locações Elreli | | | ENDEREÇO: Rod. BR 406, S/N, - Lote Vila São João – São Gonçalo do Amarante/RN. | | |
|--|--|-------------------|--|--------------------|-------------------|
| CNPJ: 18.800.902/0001-78 | | | e-mail: oliveirapserviços@hotmail.com | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | MARCA |
| 01 | Capacete fechado para motociclista: Cor: Preto. Viseira com abertura automática em policarbonato e tratamento anti-risco; fecho de engate rápido micrométrico; pintura com tratamento UV; sistema de ventilação e aeração. Certificado pelo INMETRO. Tamanhos: 58 a 64. | UND | 25 | R\$ 159,00 | Tauros San Marino |

São Gonçalo do Amarante, 01 de Dezembro de 2020
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020.
 EXTRATO ARP N° 34/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA

| NOME: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME | | ENDEREÇO: Rua Ver. Maurício Fernandes de Oliveira, 06 A – Cj. Alameda Potiguar – CEP 59.290-000 – Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN | | | |
|-------------------------------------|--|--|-------|----------------|----------|
| CNPJ: 01.911.115/0001-09 | | e-mail: corinho@outlook.com | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | Valor Unitário | Marca |
| 1 | Abraçadeira de nylon 2,5mm x 150 mm – pacote com 100 unidades | Pct | 50 | R\$ 4,00 | LOTUS |
| 2 | Abraçadeira de nylon 2,5mm x 200 mm – pacote com 100 unidades | Pct | 50 | R\$ 4,50 | LOTUS |
| 3 | Abraçadeira de nylon 3,6mm x 150 mm – pacote com 100 unidades | Pct | 50 | R\$ 4,50 | LOTUS |
| 4 | Abraçadeira de nylon 3,6mm x 200 mm – pacote com 100 unidades | Pct | 50 | R\$ 5,00 | LOTUS |
| 10 | Abraçadeira rosca sem fim 1/2" | Und | 200 | R\$ 1,00 | LOTUS |
| 11 | Abraçadeira rosca sem fim 3/4" | Und | 200 | R\$ 0,99 | LOTUS |
| 12 | Aditivo plastificante de alto desempenho para argamassa de assentamento de reboco, bisnaga com 120 ml, composição: resina plastificante. | Und | 3.000 | R\$ 0,50 | ADITICAL |
| 16 | Arame galvanizado nº 18, diâmetro: 1,25mm, tipo: recozido | Kg | 300 | R\$ 10,40 | SIGMA |
| 17 | Arame preto nº 18, diâmetro: 1,25mm, tipo: recozido | Kg | 400 | R\$ 11,48 | SIGMA |
| 18 | Areia grossa lavada | M³ | 700 | R\$ 45,00 | BRITEX |
| 21 | Arruela para barra roscada 3/4" | Und | 1.000 | R\$ 0,50 | LOTUS |
| 24 | Asfalto frio ensacado, aplicável em qualquer condição climática e temperatura, estocável por 24 meses, pacote com 20 kg. | Pct | 400 | R\$ 44,00 | PAVÁCIL |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|--------|------------|--------------|
| 26 | Bacia sanitária com caixa acoplada com consumo de 6 litros por fluxo, comprimento 645mm, largura 375mm e Altura 380mm | Und | 20 | R\$ 230,00 | CELITE |
| 38 | Bloco de Concreto estrutural 9x19x39cm | Und | 20.000 | R\$ 1,50 | ZECA |
| 40 | Boia para caixa d'água em polietileno de com haste de alumínio de elevada durabilidade, bitola de 1/2" | Und | 20 | R\$ 8,50 | KRONA |
| 42 | Bomba pulverizadora para veneno de formiga, capacidade do tanque 370ml. | Und | 10 | R\$ 10,00 | LOTUS |
| 43 | Brita 0 ou pedrisco: de 4,8 mm a 9,5 mm | M ³ | 500 | R\$ 108,00 | BRITEX |
| 44 | Brita 1,2 e 3: de 9,5 mm a 50 mm | M ³ | 500 | R\$ 110,00 | BRITEX |
| 49 | Broca para madeira, tamanho: 10mm | Und | 50 | R\$ 11,95 | LOTUS |
| 50 | Broca para madeira, tamanho: 6mm | Und | 50 | R\$ 6,00 | LOTUS |
| 51 | Broca para madeira, tamanho: 7mm | Und | 50 | R\$ 4,50 | LOTUS |
| 52 | Broca para madeira, tamanho: 8mm | Und | 50 | R\$ 5,62 | LOTUS |
| 56 | Bucha 10 mm, para fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços | Und | 1000 | R\$ 0,30 | LOTUS |
| 57 | Bucha 12 mm, para fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços | Und | 1000 | R\$ 0,50 | LOTUS |
| 58 | Bucha 6 mm, para fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços | Und | 1000 | R\$ 0,11 | LOTUS |
| 59 | Bucha 8 mm, para fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços | Und | 1000 | R\$ 0,24 | LOTUS |
| 64 | Cadeado 25mm, latão maciço, com 2 chaves | Und | 50 | R\$ 10,00 | TRICICLE |
| 65 | Cadeado 35mm, latão maciço, com 2 chaves | Und | 200 | R\$ 14,00 | TRICICLE |
| 67 | Cadeado 50mm, latão maciço, com 2 chaves | Und | 200 | R\$ 25,00 | TRICICLE |
| 69 | Caixa d'água em polietileno, capacidade: 1.000L | Und | 20 | R\$ 300,00 | BANKOF |
| 71 | Caixa de descarga externa em PVC até 9l, completa com tubo, curva e espude de borracha. | Und | 40 | R\$ 22,00 | GRAMPLAST |
| 76 | Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,90 x 2,10 x 14cm | Und | 100 | R\$ 130,00 | ART |
| 77 | Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 1,0 x 2,10 x 14cm | Und | 60 | R\$ 140,00 | ART |
| 80 | Cantoneira de ferro 20mm na chapa 1/8" | M | 240 | R\$ 12,00 | AÇO POTIGUAR |
| 81 | Cantoneira de ferro 30mm na chapa 1/4" | M | 240 | R\$ 110,00 | AÇO POTIGUAR |
| 84 | Catalisador butanox para resinas, frasco 20ml | Und | 20 | R\$ 7,50 | LUX |
| 87 | Chapa de alumínio, largura: 70cm, espessura: 0,4mm | M | 100 | R\$ 35,00 | AÇO CIA |
| 88 | Chapa de alumínio, largura: 80cm, espessura: 0,4mm | M | 100 | R\$ 39,90 | AÇO CIA |
| 89 | Chapa de ferro nº 32, largura: 100cm, espessura: 0,3mm | M | 100 | R\$ 30,00 | AÇO CIA |
| 90 | Chapa de ferro nº 32, largura: 80cm, espessura: 0,3mm | M | 100 | R\$ 28,00 | AÇO CIA |
| 91 | Chapa de zinco nº 26, largura: 100cm | M | 100 | R\$ 39,90 | AÇO CIA |
| 92 | Chapa de zinco nº 26, largura: 120cm | M | 100 | R\$ 45,47 | AÇO CIA |
| 95 | Chibanca em aço carbono com cabo, lâmina com tamanho 4, possui olho oval de 70 x 45 mm, comprimento: 905mm, largura: 97mm, altura: 373mm | Und | 50 | R\$ 44,00 | TARZA |
| 96 | Cimento Portland Composto, CPII-32, saco de 50 Kg. | Sc | 3.000 | R\$ 28,00 | ZEBU |
| 97 | Cimento Portland Pozolânico, CPIV-32 RS, saco de 50 Kg. | Sc | 2000 | R\$ 28,00 | APODI |
| 109 | Corda trançada de seda em poliéster de 16mm | M | 1000 | R\$ 2,50 | FORCE |
| 126 | Dobradiça em latão: 76,2 x 48,4 x 1,5mm (Alt. x Larg. x Esp.), altura 76mm, largura 48mm, espessura 1,5mm, pacote com 03 unidades. | Cartela | 40 | R\$ 20,00 | SOPRAANO |
| 129 | Eletrodo 7018, espessura: 2,5mm | Kg | 40 | R\$ 20,00 | LOTUS |
| 130 | Eletrodo 7018, espessura: 3,25mm | Kg | 40 | R\$ 20,00 | LOTUS |
| 146 | Fação 12" com cabo de madeira, com lâminas fabricadas em aço alto carbono, medidas: 256 x 146 x 400mm (tamanho da lâmina x cabo x total), dimensão: 12" | Und | 30 | R\$ 20,00 | LOTUS |
| 147 | Fechadura cilíndrica para porta divisória composta pelo mecanismo com acionamento através da maçaneta e travamento no centro da maçaneta | Und | 10 | R\$ 37,00 | SOPRANO |
| 154 | Fio de nylon para roçadeiras 3,0mm, rolo com 50 metros | Rolo | 100 | R\$ 50,00 | LOTUS |
| 155 | Formão chanfrado com cabo de madeira 1/2" | Und | 20 | R\$ 10,00 | LOTUS |
| 156 | Formão chanfrado com cabo de madeira 1" | Und | 20 | R\$ 12,00 | LOTUS |
| 157 | Formão chanfrado com cabo de madeira 3/4" | Und | 20 | R\$ 11,00 | LOTUS |
| 158 | Formão chanfrado com cabo de madeira 3/8" | Und | 20 | R\$ 9,00 | LOTUS |
| 165 | Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 1,00m | Und | 10 | R\$ 250,00 | ART |
| 167 | Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 1,50m | Und | 10 | R\$ 375,00 | ART |
| 174 | Lanterna recarregável de LED, com 19 LED's, alimentação: bivolt, bateria recarregável de chumbo ácido, 4V selada e com capacidade 800 mAh | Und | 20 | R\$ 44,00 | LOTUS |
| 196 | Manilha de concreto armado com diâmetro de 80cm e altura de 50cm | Und | 200 | R\$ 42,50 | ART |
| 198 | Manta asfáltica adesiva aluminizada, largura 15 cm, rolo com 10 metros | Rolo | 50 | R\$ 41,00 | VIPAL |
| 199 | Manta asfáltica adesiva aluminizada, largura 20 cm, rolo com 10 metros. | Rolo | 50 | R\$ 46,00 | VIPAL |
| 209 | Martelo cabeça de aço forjado com cabo 25cm | Und | 30 | R\$ 25,00 | LOTUS |
| 215 | Metalon 50 x 30mm galvanizado, vara com 3m | Vara | 100 | R\$ 62,69 | AÇO POTIGUAR |
| 224 | Parafuso com cabeça sextavada e com bucha de 10mm | Und | 300 | R\$ 0,80 | LOTUS |
| 227 | Parafuso para bucha de fixação 10 mm, cabeça chata, Philips | Und | 500 | R\$ 0,35 | LOTUS |
| 232 | Parafuso para bucha de fixação 8 mm, cabeça chata, Philips | Und | 500 | R\$ 0,20 | LOTUS |
| 238 | Parafuso sextavado em latão 10mm com bucha para fixação de bacia | Und | 100 | R\$ 2,66 | LOTUS |

| | sanitária | | | | | |
|-----|---|------|--------|------------|----------|--|
| 245 | Perfil "U" simples dobrado 50 x 25mm, vara com 6m | Vara | 50 | R\$ 63,00 | ATO CIA | |
| 246 | Perfil "U" simples dobrado 50 x 30mm, vara com 6m | Vara | 50 | R\$ 79,00 | ATO CIA | |
| 248 | Picareta 4Lbs, fabricada de aço especial forjado de alta resistência, cabo de 90cm envernizado, pintura eletrostática a pó, peso: 2,82Kg, altura: 46cm, largura: 4,5cm, comprimento: 90,5cm | Und | 50 | R\$ 47,00 | LOTUS | |
| 254 | Porca sextava para barra roscada 3/4" | Und | 1.000 | R\$ 0,70 | LOTUS | |
| 257 | Porta cadeado para nº 35 com parafusos | Und | 50 | R\$ 3,50 | LOTUS | |
| 258 | Porta cadeado para nº 40 com parafusos | Und | 50 | R\$ 4,50 | LOTUS | |
| 259 | Porta cadeado para nº 50 com parafusos | Und | 50 | R\$ 7,00 | LOTUS | |
| 263 | Porta de madeira laminada, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,90 x 2,10m | Und | 50 | R\$ 120,00 | CLM | |
| 264 | Porta de madeira laminada, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 1,0 x 2,10m | Und | 30 | R\$ 130,00 | CLM | |
| 268 | Porta de madeira maciça, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,90 x 2,10m | Und | 50 | R\$ 345,00 | ART | |
| 270 | Poste de concreto duplo T, tipo B, 500 kg, h = 7 m | Und | 10 | R\$ 950,00 | ART | |
| 273 | Prego 2 1/2" x 10 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg | Pct | 100 | R\$ 11,34 | GERDAU | |
| 274 | Prego 2 1/2" x 14 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg | Pct | 100 | R\$ 12,00 | GERDAU | |
| 278 | Puxador cromado para janela de correr com porta cadeado | Und | 30 | R\$ 15,39 | LOTUS | |
| 282 | Rejunte flexível AC I, conteúdo da embalagem: 1Kg | Pct | 400 | R\$ 2,50 | NORCOLA | |
| 288 | Roda completa com pneu sem câmara de ar para carrinho de mão, utilizado em carrinhos de mão com roda 3,25/8" | Und | 50 | R\$ 39,90 | LOTUS | |
| 294 | Serra copo para concreto, kit com, copo de 30mm de diâmetro, 1 copo de 35mm de diâmetro, 1 copo de 45mm de diâmetro, 1 copo de 53mm de diâmetro, 1 haste SDS Plus para acoplar os copos, 1 broca de vídea 110mm, possui encaixe SDS Plus. | Kit | 5 | R\$ 195,00 | LOTUS | |
| 306 | Talhadeira em aço cromo vanádio temperado, barra sextavada, pintura eletrostática com proteção contra corrosão, comprimento: 13cm, largura: 1,1cm, altura: 1,0cm | Und | 30 | R\$ 15,00 | LOTUS | |
| 307 | Talhadeira em aço especial, barra sextavada, pintura eletrostática com proteção contra corrosão, comprimento: 25cm, largura: 3,0cm, altura: 1,9 cm | Und | 50 | R\$ 20,00 | LOTUS | |
| 308 | Talhadeira em aço especial, barra sextavada, pintura eletrostática com proteção contra corrosão, comprimento: 40cm, largura: 3,0cm, altura: 1,9cm | Und | 30 | R\$ 30,00 | LOTUS | |
| 313 | Telha cerâmica, tipo colonial, 1ª qualidade, comprimento de 44 a 50 cm, rendimento de cobertura de aproximadamente 26 telhas/m2 | Und | 20.000 | R\$ 0,50 | SERIDO | |
| 315 | Tijolo cerâmico, 8 furos, 1ª qualidade, dimensões 9 x 19 x 19 cm. | Und | 50.000 | R\$ 0,50 | URUAÇU | |
| 317 | Torneira boia para caixa de descarga externa em PVC | Und | 40 | R\$ 7,20 | KRONA | |
| 319 | Torneira plástica para jardim, cor: preta, tipo de material: ABS 1/2" (20mm) | Und | 100 | R\$ 2,01 | SOCEL | |
| 320 | Torneira plástica para jardim, cor: preta, tipo de material: ABS 3/4" (25mm) | Und | 100 | R\$ 3,00 | SOCEL | |
| 323 | Trena com fita em aço alto carbono e revestida em nylon, com trava, corpo em aço inox e ABS, com revestimento em borracha, presilha em aço, comprimento: 8,2cm, largura: 3,9cm, altura: 7,0cm, tamanho: 5,0m | Und | 50 | R\$ 15,00 | LOTUS | |
| 328 | Veneno granulado para formigas, tipo: químico, forma: granulada, dosagem: 10g/m² | Kg | 200 | R\$ 16,00 | PICA PAU | |
| 329 | Verga/contra-verga em concreto pré-moldado. Tamanhos variados | M | 150 | R\$ 13,00 | ART | |
| 330 | Peneira plástica reforçada para limpeza de piscina | Und | 30 | R\$ 41,70 | LUX | |
| 332 | Cabo telescópico, material alumínio, comprimento 4 até 8m, tipo cabo regulável, uso escova de aço, rodo aspirador, peneira, aplicação limpeza de piscina. | Und | 15 | R\$ 95,00 | LUX | |

| | | | | | |
|-------|--|-----------|---|----------------|----------|
| Nome: | Marly F. de Oliveira Comercio e Serviços ME | Endereço: | Rua Mauricio Fernandes, 450 – Santa Teresinha III – CEP 59.290-000 – SGA /RN. | | |
| CNPJ: | 10.698.964/0001-09 | e-mail: | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | Valor unitário | Marca |
| 5 | Abraçadeira PVC soldável 20 mm | Und | 100 | R\$ 0,50 | INPLAST |
| 6 | Abraçadeira PVC soldável 25 mm | Und | 100 | R\$ 0,99 | INPLAST |
| 7 | Abraçadeira PVC soldável 32 mm | Und | 100 | R\$ 1,20 | INPLAST |
| 8 | Abraçadeira rosca sem fim 1.1/2" | Und | 200 | R\$ 1,49 | LOTUS |
| 9 | Abraçadeira rosca sem fim 1.1/4" | Und | 200 | R\$ 1,46 | LOTUS |
| 13 | Alavanca em ferro temperado em todo o corpo da peça, em aço carbono especial forjada, com pintura eletrostática a pó, 150cm de comprimento, bitola de 1", com extremidade em | Und | 50 | R\$ 75,00 | JM FERRO |

| | | | | | |
|-----|---|------|-------|------------|--------------|
| | forma de alavanca chata e a outra em forma de ponta, ambas as extremidades são afiadas | | | | |
| 15 | Arame farpado de aço, carga de ruptura: 350 kgf, espaçamento entre farpas: 125 mm, com 2 fios de aço BWG 16 (1,60mm) – rolo com 100 metros | Rolo | 50 | R\$ 60,00 | BELGO |
| 19 | Areia média lavada | M³ | 700 | R\$ 44,90 | POTENGY |
| 20 | Arruela para barra roscada 1/2" | Und | 1.000 | R\$ 0,35 | JOMARCA |
| 22 | Arruela para barra roscada 3/8" | Und | 1.000 | R\$ 0,20 | JOMARCA |
| 23 | Arruela para barra roscada 5/16" | Und | 1.000 | R\$ 0,12 | JOMARCA |
| 27 | Bacia sanitária para caixa de descarga externa de PVC até 9l | Und | 40 | R\$ 106,00 | LOGASA |
| 28 | Balde de ferro para construção, com alça externa, volume: 10L, tipo de material: aço. | Und | 50 | R\$ 15,90 | METASUL |
| 30 | Bancada em granito com cuba oval, tamanho 50x60 cm | Und | 20 | R\$ 174,90 | P GRANITOS |
| 32 | Barra redonda lisa de 1/2", vara com 6m | Vara | 30 | R\$ 36,00 | BELGO |
| 35 | Barra roscada 3/8" com 1 m | Und | 50 | R\$ 6,80 | JOMARCA |
| 36 | Barra roscada 5/16" com 1 m | Und | 50 | R\$ 6,00 | JOMARCA |
| 37 | Barrote em Angelim vermelho, Massaranduba, dimensões: 3" x 3" cm, comprimento variado, não inferior a 2m | M | 300 | R\$ 13,79 | MAD ALIANÇA |
| 61 | Cabo para chibanca madeira maciça goiabão, com acabamento envernizado, peso bruto: 1,2679 kg, dimensões (C x L x A): 915 x 78 x 54mm | Und | 80 | R\$ 11,99 | RAMADA |
| 62 | Cabo para enxada, madeira maciça garapeira, comprimento 150cm | Und | 80 | R\$ 10,90 | RAMADA |
| 63 | Cabo para pá, madeira eucalipto, com 74cm e empunhadura metálica, peso 0,79Kg, largura 12,14cm, altura 74cm | Und | 80 | R\$ 11,90 | RAMADA |
| 66 | Cadeado 40mm, latão maciço, com 2 chaves | Und | 200 | R\$ 19,90 | LAND |
| 68 | Caibro em Angelim vermelho ou Massaranduba dimensões: 3 x 5cm, comprimento variado, não inferior a 2m | M | 1000 | R\$ 6,45 | MAD ALIANÇA |
| 70 | Caixa d'água em polietileno, capacidade: 500L | Und | 20 | R\$ 200,00 | BAKOFTEC |
| 72 | Caixa plástica retangular para massa, com capacidade para 20 litros, cor preta. | Und | 50 | R\$ 10,00 | CANAL |
| 73 | Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,60 x 2,10 x 14cm | Und | 30 | R\$ 118,00 | MAD ALIANÇA |
| 74 | Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,70 x 2,10 x 14cm | Und | 60 | R\$ 118,00 | MAD ALIANÇA |
| 75 | Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,80 x 2,10 x 14cm | Und | 100 | R\$ 118,00 | MAD ALIANÇA |
| 79 | Câmara de ar para carrinho de mão, medidas 3,5 x 8", com resistência a pressão máxima de 25lbf/pol² | Und | 100 | R\$ 14,00 | LOTUS |
| 85 | Cavadeira articulada, cabo de madeira 145cm, com batente metálico, aço carbono especial, pintura eletrostática a pó | Und | 30 | R\$ 28,00 | COLLINS |
| 93 | Chapa de zinco nº 26, largura: 80cm | M | 100 | R\$ 37,90 | AÇO POTIGUAR |
| 94 | Chapim de concreto pré-fabricado largura de 20 cm e comprimento de 100 | Und | 100 | R\$ 8,50 | PREMOTEC |
| 98 | Cobogó tipo cocada 40 x 40cm | Und | 100 | R\$ 6,00 | PREMOTEC |
| 99 | Cobogó tipo cocada 50 x 50cm | Und | 100 | R\$ 7,00 | PREMOTEC |
| 100 | Cobogó tipo veneziana 40 x 40cm | Und | 100 | R\$ 6,00 | PREMOTEC |
| 101 | Cobogó tipo veneziana 50 x 50cm | Und | 100 | R\$ 7,35 | PREMOTEC |
| 102 | Cola branca com 1 Kg | UDN | 30 | R\$ 10,07 | APLICOLA |
| 104 | Colher de pedreiro 7" em aço carbono e com cabo de madeira | Und | 50 | R\$ 10,90 | LOTUS |
| 105 | Colher de pedreiro 8" em aço carbono e com cabo de madeira | Und | 50 | R\$ 11,90 | LOTUS |
| 108 | Corda trançada de seda em poliéster de 12mm | M | 1000 | R\$ 1,50 | COLLINS |
| 116 | Desempoladeira em madeira lisa, largura: 130mm, comprimento: 300mm, peso: 0,75Kg | Und | 30 | R\$ 6,50 | PARAIBA |
| 117 | Desempoladeira em madeira lisa, largura: 180mm, comprimento: 300mm, peso: 0,75Kg | Und | 40 | R\$ 8,00 | PARAIBA |
| 118 | Disco de corte para esmerilhadeira, para aplicações em metal, diâmetro externo: 115mm (4.1/2"), diâmetro do furo: 22,23mm (7/8"), espessura: 2,5mm (3/32"), rotação: 13.300/min | Und | 50 | R\$ 2,00 | LOTUS |
| 119 | Disco de desbaste para esmerilhadeira, para aplicações em metal, diâmetro externo: 115mm (4.1/2"), diâmetro do furo: | Und | 50 | R\$ 3,80 | FERTAK |

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|------------|-------------|
| | 22,23mm (7/8"), espessura: 1/4", rotação: 13.300/min | | | | |
| 120 | Disco de lixa 4.1/2" - 115mm Grão 24, indicado para lixamento de metais ferrosos. Possui costado de fibra que proporciona maior vida útil. Diâmetro do disco de lixa: 4.1/2" - 115mm; Diâmetro do furo do disco de lixa: 7/8" - 22mm; Grão: G 36; Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio | Und | 300 | R\$ 3,00 | FERTAK |
| 121 | Disco de lixa 4.1/2" - 115mm Grão 36, indicado para lixamento de metais ferrosos. Possui costado de fibra que proporciona maior vida útil. Diâmetro do disco de lixa: 4.1/2" - 115mm; Diâmetro do furo do disco de lixa: 7/8" - 22mm; Grão: G 36; Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio | Und | 300 | R\$ 3,00 | FERTAK |
| 122 | Disco diamantado standard turbo, para serra mármore: 4" (110mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm, segmento diamantado: 7mm, espessura do disco: 2mm, máx.RPM: 15.000, tipo de corte: Seco/ Água, aplicações indicadas: tijolos, concreto, rebocos, refratários, basalto | Und | 100 | R\$ 12,00 | MAX |
| 127 | Ducha higiênica em metal cromado com mangueira de 1,20m e bitola de 1/4" | Kg | 20 | R\$ 54,45 | DUDA |
| 133 | Enxada largo de 2,5 Lbs em aço carbono, pintura eletrostática a pó, olho de 38mm de diâmetro com cabo de 130 envernizado. | Und | 30 | R\$ 44,42 | TRAMONTINA |
| 135 | Espaçador para assentamento de cerâmica 2 mm, pacote com 100 unidades | Pct | 20 | R\$ 2,80 | WORKER |
| 137 | Espaçador para assentamento de cerâmica 4 mm, pacote com 100 unidades | Pct | 20 | R\$ 2,80 | WORKER |
| 138 | Espátula reta lisa de 2 1/2" (6,3cm) em aço carbono especial e com cabo de madeira | Und | 80 | R\$ 4,00 | SIGMA |
| 139 | Espátula reta lisa de 3" (7,6cm) em aço carbono especial e com cabo de madeira | Und | 150 | R\$ 5,00 | SIGMA |
| 143 | Estaca de concreto armado, dimensões: 10 x 10 x 2,70cm, com ponta reta. | Und | 300 | R\$ 22,00 | PREMOTEC |
| 144 | Estaca de concreto armado, dimensões: 10 x 10 x 2,70cm, com ponta virada. | Und | 300 | R\$ 25,00 | PREMOTEC |
| 145 | Estrovenga leve em aço carbono especial, com pintura eletrostática a pó na cor verniz, com cabo de madeira, dimensões: 215 x 60mm, diâmetro do olho: 35 mm, profundidade: 27,50cm, altura: 7,50cm, largura: 12,80cm | Und | 30 | R\$ 33,00 | TRAMONTINA |
| 148 | Fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão maciço – ambientes externos | Und | 50 | R\$ 37,40 | ALIANÇA |
| 150 | Fechadura para portão, de sobrepor, em fabricada em metal com tratamento anticorrosão, lingueta reversível. | Und | 10 | R\$ 42,50 | 3F |
| 151 | Ferro de solda 60W com eletrodo revestido | Und | 10 | R\$ 42,50 | FOXLUX |
| 153 | Ferrolho com fio redondo 2.1/2", zincado com porta cadeado | Und | 30 | R\$ 4,20 | SILVANA |
| 159 | Frechal em Angelim vermelho ou Massaranduba, dimensões: 5 x 4cm, comprimento variado, não inferior a 2m | M | 1000 | R\$ 10,00 | MAD ALIANÇA |
| 160 | Garraão térmico 5 litros | Und | 30 | R\$ 33,00 | OBBA |
| 161 | Gesso para revestimento, secagem lenta, tempo de secagem: 15 min, cor: branco, estado físico: pó, saco: 40Kg | Sc | 80 | R\$ 20,00 | GESSO NATAL |
| 163 | Guia passador de fios com 15m | Und | 10 | R\$ 7,90 | TORALAF |
| 164 | Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 0,80m | Und | 10 | R\$ 194,00 | MAD ALIANÇA |
| 166 | Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 1,20m | Und | 10 | R\$ 295,00 | MAD ALIANÇA |
| 169 | Laje treliçada para forro vão até 3m | M2 | 500 | R\$ 30,00 | PREMOTEC |
| 170 | Laje treliçada para forro vão entre 3m e 6m | M2 | 500 | R\$ 32,20 | PREMOTEC |
| 171 | Laje treliçada para piso vão até 3m | M2 | 500 | R\$ 36,00 | PREMOTEC |
| 172 | Laje treliçada para piso vão entre 3m e 6m | M2 | 500 | R\$ 43,00 | PREMOTEC |
| 175 | Lavatório cerâmico com formato oval, profundidade 180mm, largura 455mm e altura 360mm | Und | 20 | R\$ 50,90 | BELIZE |
| 182 | Linha em Angelim vermelho ou Massaranduba, dimensões: 5 x 9cm, comprimento variado, não inferior a 2m | M | 500 | R\$ 17,95 | MAD ALIANÇA |
| 185 | Lona preta 200 micras com 4m de largura, material: termoplástico | M | 200 | R\$ 5,90 | LONAX |
| 191 | Mangueira de jardim de alta flexibilidade com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externo em PVC, 20mm ou 1/2" para uso de até 12 bar (174psi) e temperatura de até 50°C. | M | 500 | R\$ 2,45 | DURIN |
| 194 | Manilha de concreto armado com diâmetro de 100cm e altura de 50cm | Und | 200 | R\$ 38,00 | PREMOTEC |
| 197 | Manilha para sumidouro em concreto armado com diâmetro de 100cm e altura de 50cm com furos laterais | Und | 200 | R\$ 38,00 | PREMOTEC |
| 203 | Mão francesa para prateleira tipo cantoneira 30cm | Und | 30 | R\$ 5,30 | PREMOTEC |

| | | | | | |
|-----|---|------|-------|------------|--------------|
| 204 | Mão francesa para prateleira tipo cantoneira 40cm | Und | 30 | R\$ 9,80 | PREMOTEC |
| 205 | Marreta 0,5Kg com cabo de madeira prensado mecanicamente | Und | 30 | R\$ 18,95 | TENACE |
| 211 | Massa adesiva plástica 400g. Indicada para correção de imperfeições em chapas metálicas, reparos e colagem em mármore, granito, cerâmica, móveis de madeira, fibra de vidro. | Und | 300 | R\$ 8,90 | CARPLAST |
| 214 | Metalon 20 x 20mm galvanizado, vara com 3m | Vara | 100 | R\$ 20,70 | AÇO POTIGUAR |
| 216 | Micro-óleo Spray limpa contatos elétricos e lubrificante. Spray Aerosol 300ml lubrificante indicado para limpeza e lubrificação anti corrosão, limpeza de contatos elétricos, retirada de umidade. | Und | 300 | R\$ 13,90 | WURTH |
| 217 | Mola hidráulica aérea para locais com fluxo intenso de pessoas - funciona por meio do sistema rack and pinion (pinhão e cremalheira), no qual duas engrenagens atuam de forma complementar uma a outra, movimentando o sistema em sentido circular e lateral. | Und | 50 | R\$ 110,00 | nov/54 |
| 218 | Nível de mão com nível de centro, comprimento: 30cm, peso: 400g | Und | 20 | R\$ 14,00 | KALA |
| 219 | Óleo desengripante aerossol 300ml | Und | 200 | R\$ 8,00 | M500 |
| 220 | Óleo pneumático lubrificante para ar comprimido. Baixa viscosidade (ISO VG 10). Tolerante a altas pressões e antiespumante. | Und | 100 | R\$ 26,50 | UNIX |
| 221 | Pá de bico 71cm em aço carbono especial, empunhadura plástica ergonômica, com cabo de madeira envernizado, pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação | Und | 100 | R\$ 21,00 | BR+ |
| 222 | Pá quadrada 71cm em aço carbono especial, empunhadura plástica ergonômica, com cabo de madeira envernizado, pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação | Und | 100 | R\$ 21,00 | BR+ |
| 223 | Parafuso 5/16" x 110mm com rosca para fixação de telhas de fibrocimento em aço, diâmetro de 8mm com arruela metálica e arruela elástica de vedação | Und | 600 | R\$ 0,90 | JOMARCA |
| 225 | Parafuso com cabeça sextavada e com bucha de 12mm | Und | 300 | R\$ 1,15 | JOMARCA |
| 228 | Parafuso para bucha de fixação 10 mm, cabeça sextavado | Und | 500 | R\$ 0,48 | JOMARCA |
| 229 | Parafuso para bucha de fixação 12 mm, cabeça sextavado | Und | 500 | R\$ 0,67 | JOMARCA |
| 230 | Parafuso para bucha de fixação 6 mm, cabeça chata, Philips | Und | 500 | R\$ 0,14 | JOMARCA |
| 231 | Parafuso para bucha de fixação 6 mm, cabeça sextavado | Und | 500 | R\$ 0,28 | JOMARCA |
| 233 | Parafuso para bucha de fixação 8 mm, cabeça sextavado | Und | 500 | R\$ 0,28 | JOMARCA |
| 234 | Parafuso para madeira 4,2 x 40 mm, cabeça chata, fenda | Und | 500 | R\$ 0,16 | JOMARCA |
| 235 | Parafuso para madeira 4,2 x 40 mm, cabeça chata, Philips | Und | 500 | R\$ 0,20 | JOMARCA |
| 240 | Pé de cabra 70cm em aço com pintura especial | Und | 15 | R\$ 30,00 | SÃO RAPHAEL |
| 241 | Pedra marroada com granulometria variável, contendo de 10 a 40cm de comprimento e peso médio de 10Kg | M3 | 300 | R\$ 78,00 | SERRINHA |
| 250 | Piso cerâmico esmaltado, tipo: extra, classificação: PEI IV, dimensões: 45x45cm (cor a ser definida pelo órgão). | M2 | 500 | R\$ 20,00 | INCENOR |
| 252 | Ponteiro de ferro de aço especial forjado de alta resistência 250 x 18mm | Und | 30 | R\$ 12,00 | JM FERRO |
| 253 | Porca sextava para barra roscada 1/2" | Und | 1.000 | R\$ 0,75 | JOMARCA |
| 255 | Porca sextava para barra roscada 3/8" | Und | 1.000 | R\$ 0,35 | JOMARCA |
| 256 | Porca sextava para barra roscada 5/16" | Und | 1000 | R\$ 0,30 | JOMARCA |
| 266 | Porta de madeira maciça, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,70 x 2,10m | Und | 50 | R\$ 320,00 | MAD ALIANÇA |
| 267 | Porta de madeira maciça, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,80 x 2,10m | Und | 50 | R\$ 320,00 | MAD ALIANÇA |
| 271 | Poste monofásico de 4", altura: 7,0m, inclusive eletroduto embutido (32mm). | Und | 40 | R\$ 399,00 | PREMOTEC |
| 272 | Poste trifásico de 4", altura: 7,0m, inclusive eletroduto embutido (50mm) | Und | 40 | R\$ 400,00 | PREMOTEC |
| 275 | Prego 2" x 12 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg | Pct | 100 | R\$ 11,99 | BELGO |
| 276 | Prego 3/8" de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg | Pct | 100 | R\$ 15,90 | BELGO |
| 277 | Pulverizador Multiuso 500ml para a aplicação de produtos de limpeza, perfumadores de ambientes e defensivos. Com bico com trava, reservatório com marcador de volume. | Und | 20 | R\$ 8,70 | LOTUS |
| 279 | Puxador para porta, em metal cromado 40 cm | Und | 20 | R\$ 79,90 | TALITA |
| 280 | Puxador para porta, em metal cromado 60 cm | Und | 20 | R\$ 92,50 | TALITA |
| 286 | Revestimento cerâmico esmaltado, tipo extra, dimensões: 45x45cm (cor a ser definida pelo órgão) | M2 | 500 | R\$ 19,90 | INCENOR |
| 287 | Ripa em Angelim vermelho ou Massaranduba, dimensões: 5 x 1cm, comprimento variado, não inferior a 2m | M | 1500 | R\$ 2,05 | MAD ALIANÇA |
| 289 | Roldana de ferro tipo carretel 12 cm | Und | 10 | R\$ 25,00 | KALA |

| | | | | | |
|-----|--|-----|--------|-----------|-------------|
| 290 | Roldana de ferro tipo carretel 14 cm | Und | 10 | R\$ 30,50 | KALA |
| 291 | Roldana para portão de correr para barra lisa | Und | 20 | R\$ 24,90 | KALA |
| 292 | Roldana para portão de correr para cantoneira | Und | 20 | R\$ 23,00 | KALA |
| 293 | Rufo de concreto pré-fabricado largura de 20 cm e comprimento de 100 | Und | 100 | R\$ 8,40 | PREMOTEC |
| 298 | Soleira em granito cinza ou verde ubatuba 0,80 x 0,14m | Und | 10 | R\$ 35,90 | P GRANITOS |
| 299 | Soleira em granito cinza ou verde ubatuba 0,90 x 0,14m | Und | 10 | R\$ 48,00 | P GRANITOS |
| 300 | Soleira em granito cinza ou verde ubatuba 1,00 x 0,14m | Und | 10 | R\$ 52,00 | P GRANITOS |
| 301 | Suporte de borracha para o disco de lixa para máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático; Perfil baixo, confeccionado em borracha, proporcionando flexibilidade e resistência; Rotação máxima 12.000 rpm; Diâmetro: 4.1/2" – 115mm | Und | 10 | R\$ 11,90 | MAX |
| 302 | Tábua de pinus com largura de 21cm | M | 500 | R\$ 9,60 | MAD ALIANÇA |
| 303 | Tábua de pinus com largura de 30cm | M | 500 | R\$ 13,00 | MAD ALIANÇA |
| 314 | Telha ondulada de fibrocimento, dimensões: 244 x 110mm, espessura: 6mm | Und | 300 | R\$ 66,00 | ETERNIT |
| 316 | Tijolo maciço branco 1ª qualidade, dimensões 4 x 9 x 16 cm. | Und | 50.000 | R\$ 0,32 | CER ADRIANO |
| 318 | Tomeira para lavatório de mesa cromada de 1/2" (20mm), material: metal, acabamento: cromado, formato: redondo, volante: cruzeta, altura: 250mm, altura de saída de água até a base: 180mm, largura: 84mm, profundidade: 105mm, pressão máxima: 40,0m.c.a. | Und | 50 | R\$ 44,00 | TALITA |
| 325 | Trena longa de fibra de vidro/lona em caixa de plástico ABS, largura da fita: 9,5mm, comprimento da fita: 30m | Und | 10 | R\$ 36,90 | KALA |
| 326 | Trena longa de fibra de vidro/lona em caixa de plástico ABS, largura da fita: 9,5mm, comprimento da fita: 50m | Und | 10 | R\$ 53,90 | KALA |
| 327 | Veneno em pó para formigas, tipo: químico, forma: em pó, ingrediente ativo: deltrametina 0,2 %, dosagem: 30g /m ² | Kg | 200 | R\$ 9,90 | DIPIL |

| | | | | | |
|-------|--|-----------|--|----------------|---------------|
| NOME: | Z COMERCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA | ENDEREÇO: | AVENIDA BERNARDO VIEIRA, 813 – QUINTAS – NATAL/RN – 59-035-015 | | |
| CNPJ: | 29.805.880/0001-55 | E-MAIL: | LICITAÇÃOZACO@GMAIL.COM | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | Marca |
| 14 | Anel de vedação para vaso sanitário, universal, antifungo, antimoho. | Und | 50 | R\$ 4,20 | PULVITEC |
| 29 | Balde de plástico para construção, com alça externa, volume: 10L, tipo de material: plástico. | Und | 20 | R\$ 7,00 | BRASIPLA |
| 39 | Boia para caixa d'água em polietileno com haste de alumínio de elevada durabilidade, bitola de 3/4" | Und | 20 | R\$ 7,00 | KRONA |
| 45 | Broca de vídea para concreto, tamanho: 10mm | Und | 50 | R\$ 3,05 | MAX FERRAGENS |
| 46 | Broca de vídea para concreto, tamanho: 6mm | Und | 50 | R\$ 1,40 | MAX FERRAGENS |
| 47 | Broca de vídea para concreto, tamanho: 7mm | Und | 50 | R\$ 1,85 | MAX FERRAGENS |
| 48 | Broca de vídea para concreto, tamanho: 8mm | Und | 50 | R\$ 2,63 | MAX FERRAGENS |
| 53 | Broca para martetele SDS Plus, tamanho: 10mm | Und | 50 | R\$ 8,72 | MAX FERRAGENS |
| 55 | Broca para martetele SDS Plus, tamanho: 8mm | Und | 50 | R\$ 7,20 | MAX FERRAGENS |
| 78 | Cal hidratada para construção, tipo: CH-III, uso indicado: assentamento de tijolos, reboco, massa fina, pacote com 5 Kg. | Pct | 4000 | R\$ 6,00 | CALMISA |
| 103 | Colher de pedreiro 6" em aço carbono e com cabo de madeira | Und | 50 | R\$ 7,13 | MAX FERRAGENS |
| 107 | Corda trançada de seda em poliéster de 10mm | M | 1000 | R\$ 1,20 | ARTEPLAS |
| 110 | Corda trançada de seda em poliéster de 8mm | M | 500 | R\$ 0,84 | ARTEPLAS |
| 114 | Desempenadeira de aço dentada, cabo fechado 25,6 x 12cm | Und | 30 | R\$ 8,60 | MAX FERRAGENS |
| 115 | Desempenadeira de aço lisa, cabo fechado 25,6 x 12cm | Und | 30 | R\$ 8,60 | MAX FERRAGENS |
| 123 | Disco para serra circular, diâmetro do disco 7.1/4" | Und | 50 | R\$ 20,24 | MAX FERRAGENS |

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|------------|---------------|
| | (184mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm, número de dentes: 18, rotações máximas por minuto: 6700RPM, espessura da lâmina: 1,4mm, recomendado para: corte de madeira | | | | |
| 124 | Disco para serra mármore, diâmetro do disco 4" (110mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm, número de dentes: 30, rotações máximas por minuto: 13900RPM, espessura da lâmina: 1,1mm, recomendado para: corte de madeira | Cartela | 50 | R\$ 11,40 | BR MAIS |
| 125 | Dobradiça em latão 3" 1/2 x 3" cromada c/ bola e anel - unidade com parafusos - medidas: 84 x 76mm, chapa reforçada com 2,6 mm de espessura, acabamento cromado, pacote com 03 unidades. | Cartela | 40 | R\$ 24,50 | ALINAÇA |
| 128 | Eletrodo 6013, espessura: 3,25mm | Kg | 40 | R\$ 13,00 | GOLDEN |
| 131 | Eletrodo E6013 2.25mm | Kg | 40 | R\$ 15,79 | GOLDEN |
| 132 | Enxada de 2,5 Lbs em aço carbono, pintura eletrostática a pó, olho de 38mm de diâmetro com cabo de 130 envernizado. | Und | 50 | R\$ 37,70 | TRAMOTINA |
| 136 | Espaçador para assentamento de cerâmica 3 mm, pacote com 100 unidades | Pct | 20 | R\$ 2,31 | PLASTIN |
| 140 | Espunja de pedreiro para reboco | Und | 300 | R\$ 3,15 | ORTONEM |
| 141 | Espude de borracha para vaso sanitário | Und | 20 | R\$ 1,49 | KRONA |
| 142 | Esquadro para carpinteiro 12" (30cm) com cabo de alumínio, lâmina com largura de 40mm em aço inox, gravação do esquadro em baixo relevo | Und | 30 | R\$ 9,51 | SIGMA |
| 149 | Fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão maciço – ambientes internos | Und | 50 | R\$ 30,20 | ALIANÇA |
| 183 | Linha para pedreiro 0,8mm, rolo com 100m | Und | 30 | R\$ 5,31 | WORKER |
| 184 | Lixa d'água nº 200, dimensões: 225 x 275mm | Und | 200 | R\$ 0,78 | MAX FERRAGENS |
| 193 | Mangueira de nível cristal, espessura: 1,0mm, peso: 500g | M | 200 | R\$ 0,65 | PLASTMAN |
| 201 | Manta Líquida Impermeabilizante 18 Kg para aplicação a frio para impermeabilização de lajes, coberturas, áreas molháveis, telhas de concreto e fibrocimento. | balde | 10 | R\$ 115,00 | Z COLOR |
| 212 | Mecanismo universal para caixa acoplada - Kit torre | Und | 20 | R\$ 77,00 | LIEGE |
| 226 | Parafuso com cabeça sextavada e com bucha de 8mm | Und | 300 | R\$ 0,60 | DIVERSOS |
| 251 | Pneu para carrinho de mão com câmara de ar, utilizado em carrinhos de mão com roda 3,25/8" | Und | 50 | R\$ 39,80 | LEVORIN |
| 281 | Régua de pedreiro em alumínio 2m reforçada | Pct | 20 | R\$ 22,80 | B&B ALUMINIO |
| 283 | Rejunte flexível AC II, conteúdo da embalagem: 1Kg | Pct | 400 | R\$ 2,25 | SUPERCOLA |
| 285 | Resina poliéster para fibra de vidro | litro | 500 | R\$ 17,00 | Z COLOR |
| 331 | Ancinho / Rastelo de ferro reforçado reto com cabo | Und | 30 | R\$ 19,92 | COLLINS |

São Gonçalo do Amarante, 06 de Novembro de 2020
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17110001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e ou equipamentos para substituição/reposição (quando necessário) para o Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e de automação – VALOR GLOBAL: R\$ 17.475,87 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.39– Outros serviços de terceiros - PJ e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 17 de Novembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Rose Mary de Medeiros Vasconcelos – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24110005/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME - OBJETO: aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 33.748,50 (TRINTA E TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de Novembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – ELIAS MACEDO DE MEDEIROS – CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27110001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELE - OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza – VALOR GLOBAL: R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); – DOTÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de Novembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO – CONTRATADO.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900Kg. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): SABARÁ Químicos e Ingredientes S/A.
São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900Kg.. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): SABARÁ Químicos e Ingredientes S/A.
São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2020.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2020 de 1º de dezembro de 2020.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 1º de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--------------------------|------|---|----------|--------|------------|
| ANEXO I (Acréscimo) | | | | | 100.000,00 |
| 01 .001 Câmara Municipal | | | | | 100.000,00 |
| | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara. | | | 100.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 10010000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| ANEXO II (Redução) | | | | | 100.000,00 |
| 01 .001 Câmara Municipal | | | | | 100.000,00 |
| | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara. | | | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 75.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 25.000,00 |

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br